



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro nº 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (0**16) 654-1321 - FAX (0**16) 654-2209 - CEP. 14270.000
CNPJ. 45.368.545/0001-93

LEI Nº 2356/00 - De 22 de Março de 2000.

REVOGA A LEI Nº 2224/98 DE 06/02/98.

VICENTE JOSÉ SÉRIO CINTRA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica REVOGADA a Lei nº 2224/98, de 06/02/98, que autorizou a concessão de uso de imóvel à Associação dos Agropecuaristas de Santa Rosa, para instalação de uma balança rodoviária em Santa Rosa de Viterbo e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de março de 2000.


VICENTE JOSÉ SÉRIO CINTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro nº 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (0**16) 654-1321 - FAX (0**16) 654-2209 - CEP: 14270.000
CNPJ. 45.368.545/0001-93

NOTIFICAÇÃO

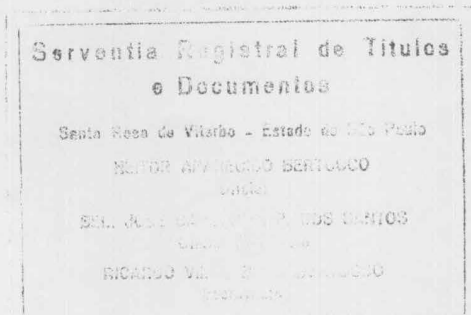
A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE SANTA ROSA

Notificamos Vossa Senhoria que porque não cumpridas as condições da Lei Municipal Nº 2224/98, datada de 06/02/98, a concessão de uso do(s) imóvel(is) nela contida, foi revogada pela Lei Municipal n. 2.356/2000, datada de 22/03/2000.

Assim Vossa Senhoria deverá restituir a posse desse (s) imóvel(is) a esta Municipalidade no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de configuração de esbulho possessório e sujeição às medidas legais cabíveis.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de abril de 2000.


VICENTE JOSÉ SÉRIO CINTRA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro nº 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (016) 654-1321 - FAX (016) 654-2209 - CEP 14.270-000
CGC. 45.368.545/0001-93

LAUDU DE VISTORIA

01 - Lotes de 17 à 22 - Quadra "A" - Jardim Petrópolis

Lotes doados através da Lei Municipal Nº 1661/90, de 20/08/90, para a empresa Vicente Alberto Sptizer Sêrio - ME, posteriormente alienada para Paulo Pimenta, com anuência da municipalidade, se encontra alugada provisoriamente para o Sr. Márcio Ferreira, que utiliza a área para depósito de lixo para reciclagem, possuindo 01 (um) funcionário. No local consta um barracão aberto de acabamento rústico e a área está cercada com sarrafo de madeira.

02 - Lotes de 01 à 14 - Quadra "B" - Jardim Petrópolis

Lotes doados através da Lei Municipal Nº 1672/90, de 11/09/90, para a empresa Concretura Comércio e Indústria Ltda., de propriedade do Sr. Pedro Martinelli. No local existe um barracão aberto de acabamento rústico, onde funcionava uma fábrica de blocos que atualmente está desativada, ressaltando que nunca foi dado a área seu uso devido.

03 - Lotes de 15 à 16 - Quadra "B" - Jardim Petrópolis

Lotes doados através da Lei Municipal Nº 1742/91, de 16/06/91, a empresa de Cícero Luiz Ferreira - ME. Há na propriedade um barracão, onde funciona uma fábrica de móveis, com 06 (seis) funcionários, gerenciada pelo Sr. Emerson Vander Laves, genro do proprietário. Existe também no local, um imóvel residencial onde habita a afamília do gerente da fábrica.

O proprietário Cícero Luiz Ferreira não reside mais no município.

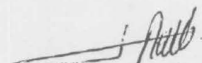
04 - Lotes de 17 à 26 - Quadra "B" - Jardim Petrópolis

Lotes doados através da Lei Municipal Nº 1751/91, de 07/07/91, à empresa Riberpinus Comércio de Madeiras Ltda - M.E. Na propriedade existe um barracão aberto de acabamento rústico e um barracão fechado onde funciona um pequeno escritório. Atualmente, no local funciona a firma Reginaldo Alves da Costa e Cia Ltda - M.E., consistindo numa fábrica de móveis de madeira com 05 (cinco) funcionários.

Ressalta-se que a prefeitura doou o imóvel à Riberpinus Comércio de Madeiras Ltda., sendo que os lotes nº 17 e 19 foram leiloados, tendo como arrematador o Sr. Paulo Rogério Teixeira, sendo que todos os lotes estão alugados para o Sr. Reginaldo Alves da Costa, inclusive os leiloados.

Terreno com 6.627,00 m2

Área doada através da Lei Municipal Nº 1.544/89, de 08/07/89 para José Eduardo de Mello Wiesel, que instalou no local uma usina de beneficiamento de leite, a qual está funcionando sem nenhum empregado.


Luiz A. Carvalho
CREA 0600592177

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro nº 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (016) 654-1321 - FAX (016) 654-2209 - CEP 14.270-000
CGC. 45.368.545/0001-93

Lote A1 - Quadra "A" - Jardim Petrópolis

Lote doado à empresa Dimensão Ref. e Manutenção de Máquinas, através da Lei Municipal Nº 2265/98, de 11/08/98. De acordo com a referida lei, a empresa tem um prazo de 18 (dezoito) meses para início e conclusão das obras e, 03 (três) meses após a conclusão da obra para a instalação e funcionamento da unidade industrial; prazos que serão esgotados em 11/04/2000.

Durante vistoria constatou-se que a empresa ainda não iniciou a construção do prédio.

Lote A2 - Quadra "A" - Jardim Petrópolis

Lote doado à empresa Tecno-Peso Sistemas de Pesagens Ltda, através da Lei Municipal Nº 2266/98, de 11/08/98, que determina um prazo de 18 (dezoito) meses para início e conclusão das obras e, 03 (três) meses após a conclusão da obra para a instalação e funcionamento da unidade industrial; prazos que serão esgotados em 11/04/2000.

Durante vistoria constatou-se que a empresa ainda não iniciou a construção do prédio.

Lote A3 - Quadra "B" - Jardim Petrópolis

Lote doado à Teodomiro Gomes Finheiro - M.E., através da Lei Municipal Nº 2264/98, de 11/08/98, que determina um prazo de 18 (dezoito) meses para início e conclusão das obras e, 03 (três) meses após a conclusão da obra para a instalação e funcionamento da unidade industrial; prazos que serão esgotados em 11/04/2000.

Durante vistoria constatou-se que o proprietário construiu um barracão onde funciona a empresa de fabricação de calças e bolsas Miro Modas, com 10 funcionários.

Lote A4 - Quadra "B" - Jardim Petrópolis

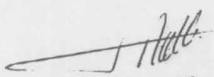
Lote doado à Terezinha de Jesus C. de Castro - M.E., através da Lei Municipal Nº 2263/98, de 11/08/98, que determina um prazo de 18 (dezoito) meses para início e conclusão das obras e, 03 (três) meses após a conclusão da obra para a instalação e funcionamento da unidade industrial; prazos que serão esgotados em 11/04/2000.

Durante vistoria constatou-se que a proprietária ainda não iniciou a construção de seu prédio.

Lote A5 - Quadra "B" - Jardim Petrópolis

Lote doado à Joluva Indústria e Comércio Ltda. - M.E., através da Lei Municipal Nº 2272/98, de 24/09/98, que determina um prazo de 18 (dezoito) meses para início e conclusão das obras e, 03 (três) meses após a conclusão da obra para a instalação e funcionamento da unidade industrial; prazos que serão esgotados em 11/05/2000.

Durante vistoria constatou-se a empresa ainda não iniciou a construção de seu prédio.


Luiz A. Carvalho
CREA 0600592177



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro nº 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (016) 654-1321 - FAX (016) 654-2209 - CEP 14.270-000
CGC. 45.368.545/0001-93

Lote A6 - Quadra "B" - Jardim Petrópolis

Lote doado à firma José Maria Ferreira Soares - M.E., com o nome fantasia Jonil Ind. e Com. de Móveis Rústicos e Artefatos de Madeira - M.E., através da Lei Municipal Nº 2281/98, de 16/12/98, que determina um prazo de 18 (dezoito) meses para início e conclusão das obras e, 03 (três) meses após a conclusão da obra para a instalação e funcionamento da unidade industrial; prazos que serão esgotados em 16/09/2000.

Durante vistoria constatou-se empresa já iniciou a construção de seu prédio.

Lote A8 - Quadra "B" - Jardim Petrópolis

Lote doado à Eunice Maria de Brito Cândido - M.E., através da Lei Municipal Nº 2302/99, de 21/06/99, que determina um prazo de 18 (dezoito) meses para início e conclusão das obras e, 03 (três) meses após a conclusão da obra para a instalação e funcionamento da unidade industrial, prazos que serão esgotados em 21/03/2001.

Durante vistoria, constatou-se que a empresa já deu entrada em projeto junto a Prefeitura Municipal mas ainda não iniciou a construção.

Lote A9 - Quadra "B" - Jardim Petrópolis

Lote doado à Maurício Balbão - M.E., através da Lei Municipal Nº 2316/99, de 19/08/99, que determina um prazo de 18 (dezoito) meses para início e conclusão das obras e, 03 (três) meses após a conclusão da obra para a instalação e funcionamento da unidade industrial, prazos que serão esgotados em 19/06/2001.

Durante vistoria, constatou-se que a empresa ainda não iniciou a construção de suas instalações.

Lote A10 - Quadra "B" - Jardim Petrópolis

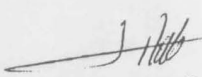
Lote doado à Celso Geraldo Fré - M.E., através da Lei Municipal Nº 2312/99, de 09/08/99, que determina um prazo de 18 (dezoito) meses para início e conclusão das obras e, 03 (três) meses após a conclusão da obra para a instalação e funcionamento da unidade industrial, prazos que serão esgotados em 09/06/2001.

Durante vistoria, constatou-se que a empresa ainda não iniciou a construção de suas instalações.

Lotes 02,03,04,05,06,07,08 e 09 - Quadra "D" - Jardim Petrópolis

Lotes doados à Moreira Fires - Ind. e Com. de Madeiras Ltda., através da Lei Municipal Nº 2290/99, de 26/03/99, que determina um prazo de 18 (dezoito) meses para início e conclusão das obras e, 03 (três) meses após a conclusão da obra para a instalação e funcionamento da unidade industrial, prazos que serão esgotados em 26/12/2000.

Durante vistoria, constatou-se que a empresa conta com 23 funcionários diretos, estando a mesma em pleno funcionamento.


Luiz A. Carvalho
CREA 060059217



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro nº 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (0**16) 654-1321 - FAX (0**16) 654-2209 - CEP. 14270.000
CNPJ. 45.368.545/0001-93

Gleba 08 - Cad. 476.001

Gleba autorizada para concessão de uso à Associação dos Agropecuaristas de Santa Rosa, através da Lei Municipal Nº 2224/98, de 06/02/98, que determina um prazo de 03 (três) meses para o início das obras de edificação para a instalação de uma balança rodoviária, e 18 (dezoito) meses para a conclusão da mesma, prazo que se "esgotou em 06/08/1999".

Parque Industrial - Jardim Petrópolis - Cad. 359.006

Área de 3515,50 m2 doada a Química Fina Arai-Industria e Comércio Ltda-ME, que posteriormente foi transferida para a empresa Chiapperini, José & Cia Ltda.; que recebeu também através de doação pela Lei Municipal Nº 1536/89 uma área de 10.457,50 m2, somando então uma área de 13.973,00 m. Área esta onde a empresa Chiapperini, José & Cia Ltda. se encontra instalada em pleno funcionamento, com 106 funcionários.

Área localizada entre Ruas Amazonas e Salvador Siqueira

Área doada através da Lei Municipal Nº 1690/90, de 01/11/90, para construção e instalação do Destacamento Militar, futuramente substituída pela lei Nº 2237/98 dando concessão de uso e, futuramente alterada para cessão de uso pela lei Nº 2291/99 de 19/04/99, área agora localizada entre as Ruas São Paulo e Dr. Mário Carneiro da Cunha, possuindo 1704,00 m2.

Área localizada entre Ruas São Paulo com 7 de Setembro

Área doada através da Lei Municipal Nº 1727/91, de 06/05/91, para a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Rosa de Viterbo, que não fez uso da área dentro do prazo determinado e também pelo fato de tratar-se de área reservada para uso do município.

Área situada na confluência da Rua João Bueno dos Reis com a Rua São Paulo

Área doada através da Lei Municipal Nº 1689/90, de 01/11/90, para a Companhia Paulista de Força e Luz, que não fez uso da área dentro do prazo determinado e também pelo fato de tratar-se de área reservada para uso do município.

Área situada na confluência da da Rua São Paulo com 7 de Setembro

Área doada através da Lei Municipal Nº 1726/91, de 06/05/91, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa de Viterbo, que não fez uso da área dentro do prazo determinado e também pelo fato de tratar-se de área reservada para uso do município.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de dezembro de 1999.

Luiz Antônio Carvalho
Diretor de Engenharia e Obras
CREA Nº 0.600.592.177